


ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2023

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE-PR)**, órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo(a) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Paraná, Dr. ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO, portador(a) da Cédula de Identidade inscrita no Registro Geral sob o nº 7.097.617-0, inscrito(a) no CPF/MF nº 045.885.439-54, considerando o julgamento da licitação nº 011/2023 (Protocolo nº 19.269.077-3) na modalidade Pregão Eletrônico, cujo resultado fora homologado em 11/04/2023 (DIOE/PR nº 300), RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a aquisição de pacotes de licenças do Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados SQL Server Standard Edition versão 2019 ou superior, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram e vinculam este instrumento, independente de transcrição.

2. FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Lote	Item	Especificação	Quant.	Marca/modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	1	SQL SERVER STANDARD 2019 PER CORE 2 LICENSES SOFTWARE LICENSE	6	MICROSOFT AAA-03751	R\$ 26.149,83	R\$ 156.898,98
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 156.898,98	

EMPRESA: BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA
 DENOMINAÇÃO SOCIAL:
 INSCRIÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL: 546.106.669.110
 CNPJ: 57.142.978/0001-05
 ENDEREÇO: Rua Marina La Regina, 227 – 3º. Andar – Salas 11 a 15 – Centro – Poá/ SP – Cep: 08550- 210.
 E-MAIL: governo@brasoftware.com.br
 TELEFONE: (11) 3179-6787 / 3179-6800
 RESPONSÁVEL: WALTER FERREIRA DA SILVA JUNIOR
 BANCO, AGÊNCIA E CONTA PARA PAGAMENTO: Banco do Brasil, Agência 1914-3, Conta Corrente 57.142-3.

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente Ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA



2.1.2. Restaram classificados em segundo e terceiro lugares, respectivamente:

Fornecedor: N/A

Fornecedor: N/A

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DEDPR).

4. ENTREGA, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

4.1. Os critérios de entrega, fiscalização e recebimento estão previstos no edital e no termo de referência (Anexo I).

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no termo de referência (Anexo I).

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à DPE-PR promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no inciso II, do § 3º, do art. 112 da Lei nº 15.608, de 2007.

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a DPE-PR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

6.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

6.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a DPE-PR poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.3.1. Não havendo êxito nas negociações, a DPE-PR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pela DPE-PR quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 150, da Lei nº 15.608, de 2007;

V - demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.



7.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, mediante prévia autorização do(a) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Paraná, não sendo possível a substituição por outro licitante integrante do cadastro de reserva de que trata o item 14.1.1 e seguintes do corpo do edital de licitação:

I - pelo decurso do seu prazo de vigência;

II - se não restarem fornecedores registrados;

III - por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.3. No cancelamento da ata ou do registro do preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DEDPR).

7.4. Nos casos relativos à revisão dos preços registrados e ao cancelamento da ata ou do preço registrado, a DPE-PR, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do fornecedor ou a ata de registro de preços.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas por ocasião do procedimento de licitação ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa à licitante, das seguintes sanções, previstas no art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/2007, e regulamentadas, no âmbito desta Defensoria Pública, por meio da Deliberação CSDP nº 11/2015, quais sejam:

I – Advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da contratação;

II – Multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente fora do prazo estabelecido, início e/ou conclusão do fornecimento fora do prazo previsto;

III – Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

a) não manutenção da proposta;

b) apresentação de declaração falsa;

c) não apresentação de documento na fase de saneamento;

d) inexecução contratual;

e) injustificada, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

f) abandono da execução contratual;

g) apresentação de documento falso;

h) fraude ou frustração do procedimento mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente;

i) afastamento ou tentativa de afastamento de outra licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

j) atuação de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

k) recebimento de condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



l) demonstração de não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 8.158/91;

m) recebimento de condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

IV – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a DPPR pelo prazo de até 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:

a) recusa injustificada, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

b) não manutenção da proposta;

c) abandono da execução contratual; e

d) inexecução contratual.

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada à licitante que:

a) apresentação de declaração falsa na fase de habilitação;

b) apresentação de documento falso;

c) fraude ou frustração do procedimento mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente;

d) afastamento ou tentativa de afastamento de outra licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

e) atuação de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

f) recebimento de condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

g) demonstração de não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 8.158/91; e

h) recebimento de condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

8.2. As sanções previstas no presente poderão ser aplicadas cumulativamente em caso de cometimento simultâneo de duas ou mais infrações.

9. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1. Aplicam-se à presente avença as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, na Lei Complementar Federal nº 123/06, na Lei Estadual nº 15.608/07 e legislação complementar, aplicáveis subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Federal nº 8.078/90 e o Decreto Estadual nº 7.303/2021.

9.2. Os diplomas legais acima indicados aplicam-se especialmente quanto aos casos omissos.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital de licitação em epígrafe, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

10.2. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.



Curitiba, data da assinatura digital¹.

Defensor Público-Geral

WALTER FERREIRA DA
SILVA
JUNIOR:27243442862

Assinado de forma digital por
WALTER FERREIRA DA SILVA
JUNIOR:27243442862
Dados: 2023.04.18 09:13:16 -03'00'

Nome da empresa

Nome do Representante Legal

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF

Nome:

¹ A data da assinatura será a data em que a Contratante realizou a assinatura digital.

Documento: **ARP0052023.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 18/04/2023 15:25, **Jeferson Luiz Wanderley** em 18/04/2023 16:19, **Gabriel Elias da Silva** em 18/04/2023 16:20.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Walter Ferreira da Silva Junior** em 18/04/2023 09:13.

Inserido ao protocolo **20.319.939-2** por: **Gabriel Elias da Silva** em: 18/04/2023 12:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c1e34f24943059da541da97f72386acf.

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Administrativo nº 20.230.654-3;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **PIETRA BETTO POSSAMAI**, RG nº 12.315.957-8, CPF nº 100.136.209-83, para o cargo de provimento em comissão de Assessor do Órgão de Execução (simbologia 04-C), da Defensoria Pública do Estado do Paraná, para exercício de suas funções junto a sede de Almirante Tamandaré.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS 004/2023
PROCESSO Nº 20.270.193-0
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023
PROCESSO Nº 16.656.407-7.**

Objeto: Lote 2 (Computador tipo notebook acompanhado de maleta ou mochila, mouse óptico mesma marca de 800dpi e demais componentes, conforme especificações técnicas e condições do Termo de Referência)

Beneficiária: POSITIVO TECNOLOGIA S/A (CNPJ: 81.243.735/0019-77).

Valor registrado: R\$ 849.998,25 (oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito mil reais e vinte e cinco centavos)

Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação.

Data da assinatura: 17/04/2023

Fundamentação: Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e 8.078/90, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Estadual nº 15.608/07 e Decreto Estadual nº 2.391/08.

Curitiba, 18 de abril de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS 005/2023
PROCESSO Nº 20.319.939-2
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023
PROCESSO Nº 19.269.077-3.**

Objeto: Lote único (Aquisição de pacotes de licenças do Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados SQL Server Standard Edition versão 2019 ou superior)

Beneficiária: BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA (CNPJ: 57.142.978/0001-05).

Valor registrado: R\$ 156.898,98 (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos)

Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação.

Data da assinatura: 18/04/2023

Fundamentação: Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e 8.078/90, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Estadual nº 15.608/07 e Decreto Estadual nº 2.391/08.

Curitiba, 18 de abril de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
PARANÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 004//2020**

Protocolo: 19.750.988-0 **Pregão eletrônico 007/2020**

Partes: Defensoria Pública do Paraná e EMBRASISTEM TECNOLOGIA LTDA

Objeto: Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses – 04/06/2023 a 03/06/2024 com manutenção do valor atual do contrato.

Valor mensal: de R\$ 883,49 (oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos).

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública/Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes. Fonte: 250 – Diretamente Arrecadados. Detalhamento de Despesas: 3.3.90.39.17 – Manutenção de Máquinas e Equipamentos.

Curitiba, data da assinatura digital.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná